



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

FATO RELEVANTE

A **Minerva S.A.** ("**Minerva**" ou "**Companhia**"), líder na América do Sul na exportação de carne bovina, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de agosto de 2023 e em 9 de agosto de 2024, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 17 de maio de 2024 e 21 de maio de 2024, informa que, em sessão de julgamento realizada nesta data, o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("**CADE**") aprovou a operação referente à aquisição, pela Companhia, dos estabelecimentos industriais e comerciais de propriedade da Marfrig Global Foods S.A. ("**Vendedora**") no Brasil.

A Companhia informa que a planta de Pirenópolis, a qual foi aplicada remédio pelo CADE, encontra-se fechada desde 2010 e que, conforme material apresentado quando da aquisição, nunca existiram planos de reabertura da planta.

A Minerva ressalta que a íntegra da decisão proferida hoje deverá ser publicada no Diário Oficial da União e, após o trânsito em julgado da decisão do CADE, a Companhia e a Vendedora seguirão trabalhando para concluir a verificação das demais condições precedentes previstas no "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", firmado entre a Companhia e a Vendedora, que regula a aquisição dos ativos no Brasil, na Argentina e no Chile ("**Operação – América do Sul**").

Sendo confirmada a consumação das condições precedentes previstas no Contrato, a Companhia espera que o fechamento da Operação – América do Sul ocorra até o final do mês de outubro de 2024.

Nesse sentido, a Companhia reforça que irá manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do trânsito em julgado da decisão do CADE, bem como do fechamento da Operação – América do Sul e de quaisquer outros desdobramentos relevantes dos assuntos aqui tratados.

Barretos, 25 de setembro de 2024.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



MINERVA S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) No. 67.620.377/0001-14

Company Registry (NIRE) 35.300.344.022 – CVM Code No. 02093-1

MATERIAL FACT

Minerva S.A. ("**Minerva**" or "**Company**"), leader in South America in the export of fresh beef, in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15th, 1976, as amended ("**Brazilian Corporate Law**"), and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), in particular CVM Resolution No. 44, of August 23rd, 2021, in continuity with the Material Facts disclosed on August 28th, 2023 and August 9th, 2024, and the Notices to the Market disclosed on May 17th, 2024 and May 21st, 2024, hereby informs that, in a trial session held on this date, the Administrative Court of Economic Defense of the Administrative Council for Economic Defense ("**CADE**") approved the transaction referring to the acquisition, by the Company, of certain industrial and commercial establishments owned by Marfrig Global Foods S. A. ("**Seller**") in Brazil.

The Company notes that the establishment located at the city of Pirenópolis, which was subject to an antitrust remedy by CADE's decision, is closed since 2010 and, in accordance with the information released at the time of the signing of the transaction, there are no plans regarding a potential reopening of such establishment.

Minerva emphasizes that the full decision given by CADE today should be published in the Federal Official Gazette, and after the decision of CADE is made final and unappealable, the Company and the Seller will continue to work to conclude the verification of the other precedent conditions set out in the "Share Purchase Agreement and Other Covenants", signed between the Company and the Seller, which regulates the acquisition of assets in Brazil, Argentina, and Chile ("**Transaction - South America**").

After the verification of all the precedent conditions set forth in the agreement, the Company expects that the closing of Transaction – South America should occur until the end of October, 2024.

In this sense, the Company reinforces that it will keep shareholders and the market in general informed about the final and unappealable decision of CADE, as well as the closing of the Transaction - South America, and any other relevant developments concerning the matters discussed herein.

Barretos, September 25, 2024.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer